Art. 2º Integrarão o Grupo de Trabalho representantes dos seguintes órgãos:
I - Procuradoria Geral do Município – PGM;
II - Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB;
III - Secretaria Municipal de Finanças – SEMF;
IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM;
V - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN;
VI - Superintendência de Desenvolvimento Urbano – Centro.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho promover a integração entre os órgãos municipais, realizar os estudos técnicos necessários, propor ações para a solução dos processos de regularização fundiária pendentes e assegurar o cumprimento da legislação e das decisões judiciais pertinentes.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar registradores de imóveis e demais especialistas para contribuir com seus trabalhos, em caráter consultivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias dos órgãos envolvidos.

Art. 6º As atividades dos membros neste Grupo de Trabalho não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), de 13 de novembro de 2025

SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Administração Direta

Procuradoria-Geral do Município

ID: 000470414100042025

PORTARIA Nº 63/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025. Designa servidores para cumprirem os encargos de gestor e fiscal de contratos firmados pela Procuradoria Geral do Município. A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, no uso das suas atribuições legais (Lei Complementar Municipal n.º 4.995/2017, art.7º XIII) e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor RÔMULO ANTÔNIO PIMENTEL BRANDÃO FILHO , matrícula nº 89.206, para exercer o encargo de Gestor de Contrato do seguinte contrato: CONTRATO nº 19/2025 - PMT-PGM; CONTRATADA: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA; OBJETO: Aquisição de material de expediente visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Teresina/PI. Art. 2º Designar o servidor CLÉSIO FONTENELE DE MENESES JUNIOR, matrícula nº 113.520, para exercer o encargo de Fiscal do referido contrato. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Procuradora-Geral do Município de Teresina (assinado e datado eletronicamente) VIRGÍNIA GOMES DE MOURA BARROS, Procuradora-Geral do Município de Teresina.

ID: 000470414100052025

EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2025/PGM . DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 07.245.458/0001-50. OBJETO: Aquisição de material de expediente visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Teresina – PI. Valor do contrato: R$ 210,25 (Duzentos e dez reais e vinte e cinco centavos). Programática: 04001.04122.0017.2620 – Administração da Procuradoria, Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte: 1500100 – Recursos Não-Vinculados de Impostos - Geral. Vigência: 01 (um) ano, contados a partir de sua publicação. Data de Assinatura: datado eletronicamente. Assinam pela Contratada o Sr. Darlan Carlos Tomazelli e pelo Contratante, a Procuradora-Geral do Município, Virgínia Gomes de Moura Barros.

Secretaria Municipal de Governo

ID: 000480414100062025

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 13/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TERESINA, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMGOV, E ARAUJO E BORGES TURISMO LTDA. CONTRATADA:ARAUJO E BORGES TURISMO LTDA, Inscrita no CNPJ: 09.269.703/0001-94, OBJETO: Locação de veículo. Amparo Legal: Lei n.14.133/2021 e posteriores alterações, os efeitos jurídicos da Prorrogação terão vigência a partir do dia 14 de novembro de 2025 a 14 de novembro de 2026. Assinado pelo Contratante: Jeová Barbosa de Carvalho Alencar, Contratado: Gustavo Prado Borges dos Santos.

ID: 000480414100072025

EXTRATO CONTRATO Nº 07/2025 – SEMGOV. BENEFICIÁRIO: ARIELY MALLU SOARES DA SILVA. Portador do CPF Nº 071.355.***-** neste ato representada por ISABEL FONSECA SOARES inscrita no CPF sob o nº 071.279.***-**. OBJETO: O objeto do presente Contrato é o auxílio financeiro para participação da atleta na Copa das Confederações de Beach Tennis que será realizado entre os dias 17 a 22 de novembro de 2025, prestado pela Prefeitura Municipal de Teresina, através da Secretaria Municipal de Governo nos moldes do art. 36, §1º, I, da LDO/2025. DO VALOR: R$10.000,00 (dez mil reais). Vigência. O presente contrato vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, à partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogado e tendo seus efeitos finalizados de forma antecipada uma vez realizada seu objeto e as partes cumprido com suas obrigações DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2025. Assinam: JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Secretário de Governo e ISABEL FONSECA SOARES, Representante Legal da atleta.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460414100082025

PORTARIA Nº 658, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
ARSETE	27.001.15.452.0005.2.319 - REGULAÇÃO/MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.14	799	15.000,00
ARSETE	27.001.04.125.0017.2.169 - ADMINISTRAÇÃO DA ARSETE	3.3.90.37	799	12.000,00
ARSETE	27.001.04.125.0017.2.169 - ADMINISTRAÇÃO DA ARSETE	3.3.90.39	799	6.800,00
ARSETE	27.001.04.125.0017.2.169 - ADMINISTRAÇÃO DA ARSETE	3.3.90.08	799	1.200,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas: